



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 630  
DECISÃO : Nº PL 118/2014  
Processo Nº : Prot. 1017241/2013  
Interessado : **MARANATA PREST. DE SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Assunto : Recurso ao Plenário

**EMENTA:** Nega provimento ao mérito de que trata o Processo, com a manutenção do auto de infração e pagamento de multa no patamar máximo.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 630, de 15 de dezembro, considerando o assunto de que trata o processo que versa sobre notificação pela falta de responsável técnico, por parte de personalidade jurídica; modalidade de engenharia mecânica, cuja empresa executa atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREAs; considerando o recurso apresentado pela interessada; considerando que o processo correu a revelia e que o fato gerador não foi sanado; considerando o parecer apresentado pelo relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo; DECIDIU aprovar os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng<sup>a</sup> Agr<sup>a</sup> **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente em exercício do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra; Otavio Alfredo Falcão Oliveira Lima, Cândida Regis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos C. de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, Renan Guimarães de Azevedo, José Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, José Othon Soares de Oliveira, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Moraes de Melo, Raimundo Gilson V. Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnobio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto Almeida de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Jorge Luiz Rocha, Jorge Luiz Rocha e Alberto de Matos Maia; dos Suplentes: Antonio Pedro Ferreira Sousa, Eulio Rudá Borges Gambarra, substituindo os titulares respectivamente.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014

Eng<sup>a</sup> Agr<sup>a</sup> **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
Presidente